



PUBLICADO NO DOLM
07 / 07 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.535/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD:**

- I – Wênia Fregona dos Santos – Matrícula nº 030696
- II – Wellington Alves Xavier – Matrícula nº 032905
- III – Kátia Brambati Freire – Matrícula nº 032836
- IV – Ozias de Castro – Matrícula nº 032787

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda através do contrato nº 16/2012, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato nº 16/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Continuação da Portaria nº 6.535/2020

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art.4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-07 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art.5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de Julho de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari